

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA GABINETE DO REITOR **AUDITORIA INTERNA**

RELATÓRIO FINAL DE AUDITORIA Nº 11/2016

1-Identificação da Auditoria:

Área: A.5 – Gestão Financeira

Ação: A 5.1 - Auditar Diárias e Passagens.

Setor Auditado: Núcleo de Concessão de Diárias e Passagens.

Período de realização: De 24/11/2016 a 07/03/2017

Objetivo: Verificar a consistência dos processos de concessão de diárias e passagens, analisando os valores, justificativas e períodos de concessão, e se estão sendo executadas conforme determinações legais e procedimentos do sistema

SCDP vigente.

2 - Escopo ou procedimento

Para execução desta auditoria foi feito levantamento de dados e informações através do Sistema de Concessão de Darias e Passagens- SCDP sobre as concessões/prestações de contas e verificação da estrutura e formalização dos processos compreendidos no período de 01/09/2016 a 30/11/2016, de modo a verificar se existem pendências nas prestações de contas de diárias concedidas nesse período e analisar se os servidores com pendências foram impedidos de receber novas diárias, conforme orienta o normativo. Além disso, foram analisados os casos de prestação de contas pendentes, justificativas de viagens em fins de semana, viagens canceladas, viagens urgentes e de viagens ao exterior. Ademais foi verificado o representativo em percentual do cancelamento de viagens em relação as que foram realizadas e o valor das diárias concedidas nesse período de 90 dias em relação ao autorizado para ser gasto no ano.

De acordo com a verificação levantou-se os dados de usuários, que totalizaram 435 pessoas, sendo beneficiados com um total de 1.224,5 diárias, perfazendo um valor total de R\$ 315.977,49 (trezentos e quinze mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e nove centavos). Este valor representa um percentual de 45,76% das diárias concedidas no ano, visto que no ano de 2016 foi gasto R\$ 690.562,05 (seiscentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinco centavos), evidenciando que as concessões de diárias e passagens são concentradas nos últimos meses do ano.

3 – Acompanhamento da Gestão

Para realização desta auditoria também foi feito o acompanhamento dos trabalhos executados pelo Núcleo de Diárias e Passagens - NUGDI de modo a verificar a execução de suas atividades, enfatizando a adequação às necessidades atuais e as dificuldades encontradas no andamento dos trabalhos, bem como a verificação do cumprimento das recomendações destacadas nos relatórios anteriores e explanadas no Plano de Providências das Auditorias Internas.

Na execução de suas atividades, o Núcleo trabalha com formulários e relatórios, os quais têm sido atualizados continuamente, com o intuito de facilitar, como também tornar mais práticos os seus preenchimentos e entrega ao setor. De modo geral a unidade auditada vem envidando esforços para atender as recomendações feitas por esta Auditoria Interna, como por exemplo, o envio automático, pelo próprio SCDP, de e-mails de cobrança para o usuário do serviço após a expiração do prazo para prestação de contas, até que ela seja cadastrada no sistema. No entanto, essas e outras medidas não tem sido eficazes, visto o grande número de recomendações reincidentes sobre os mesmos assuntos, como por exemplo, o não cumprimento de prazo de antecedência para solicitações de viagem, prestação de contas pendentes, prestação de contas fora do prazo, viagens de fim de semana com justificativas vagas, dentre outras.

Portanto, diante do que fora exposto, será explanado neste relatório o que fora proposto para análise conforme consta no escopo e também serão verificadas as falhas citadas em auditorias anteriores que não foram sanadas ou ainda aquelas que tiveram mecanismos para corrigir as falhas, mas que não surtiram o efeito necessário, cabendo portanto ao setor criar mecanismos para buscar atender as recomendações expedidas e minimizar as falhas encontradas, pois mesmo que o NUDGI demande esforços para cumprir o que foi determinado legalmente, existem situações passiveis de alerta no que concerne aos riscos de controle e descumprimento das determinações legais.

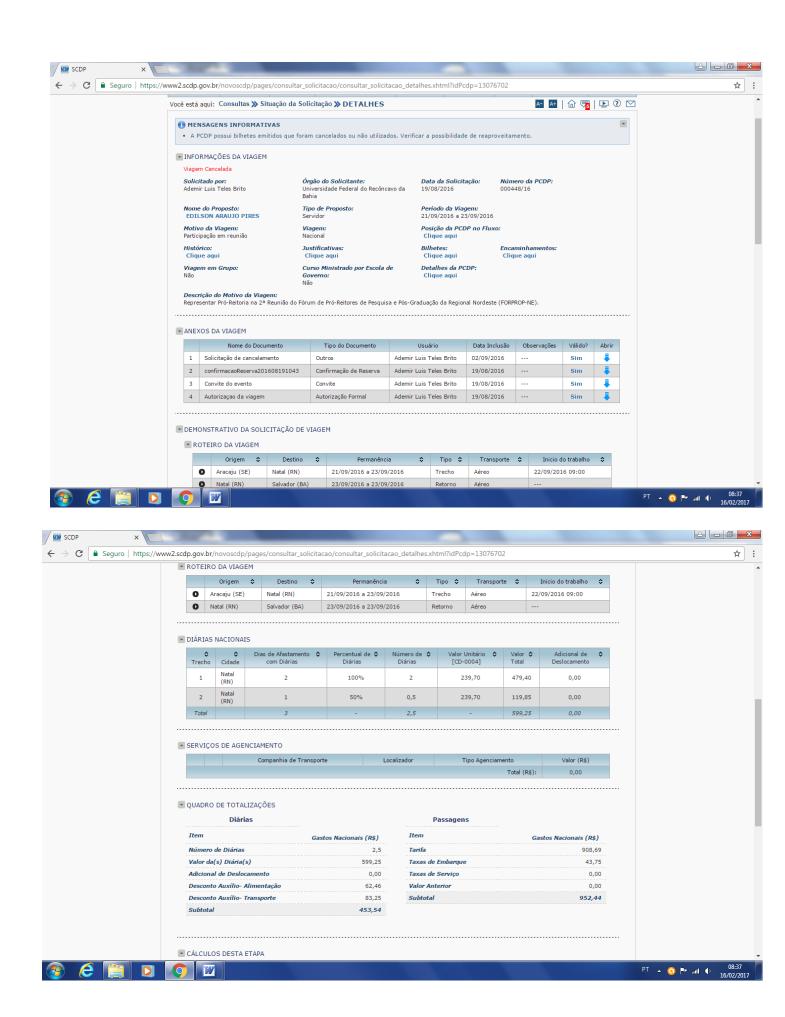
4– Constatações, Análise e Recomendações da Auditoria Interna:

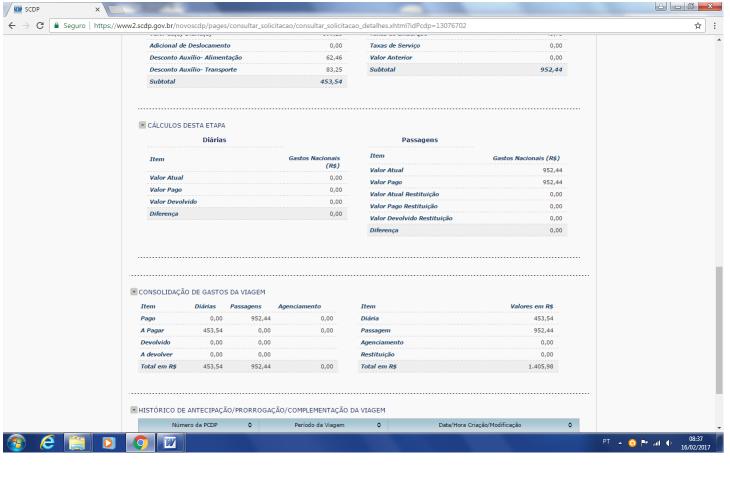
Um dos objetivos desta auditoria foi a verificação da publicação no Diário Oficial das diárias para viagens realizadas para o exterior, no período analisado foram realizadas apenas duas viagens para o exterior, totalizando R\$ 7.763,14, sendo as duas publicadas no Diário oficial, não necessitando, portanto de maiores análises quanto ao cumprimento de tal determinação legal. Os outros casos em que houve análises mais profundas envolvem ocorrência de viagens canceladas e a recorrente ausência de prestação de contas, o que seque constatado a sequir.

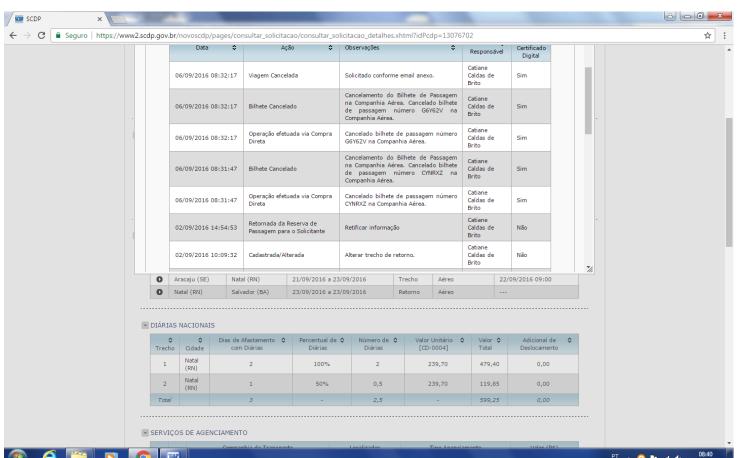
Constatação nº 23 Gastos adicionais devido ao cancelamento de viagens

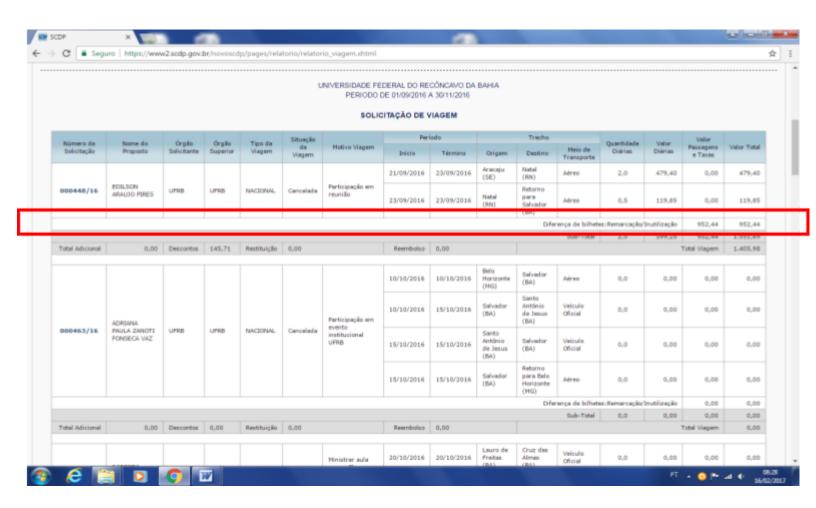
Durante a verificação dos dados constantes no sistema SCDP, foram analisados os casos de cancelamento de diárias e passagens de modo a verificar a real necessidade de tais cancelamentos. Desta análise encontrou-se 18 viagens canceladas, cujo cancelamento gerou um desembolso de R\$ 4.050,90 a título de pagamento de taxas referentes a remarcação e inutilização de bilhetes. Além do gasto com as taxas decorrentes do cancelamento, também causa danos de ordem operacional, devido à retenção do recurso, pois depois de pago ao usuário do serviço é necessária sua restituição aos cofres públicos, levando à necessidade de trâmite processual, portanto os danos causados pelo cancelamento são referentes ao dispêndio não só de recursos, mas também de tempo.

Dentre os casos analisados, um em especial chamou a atenção por sua peculiaridade e pelo risco voltado à materialidade conforme segue abaixo.







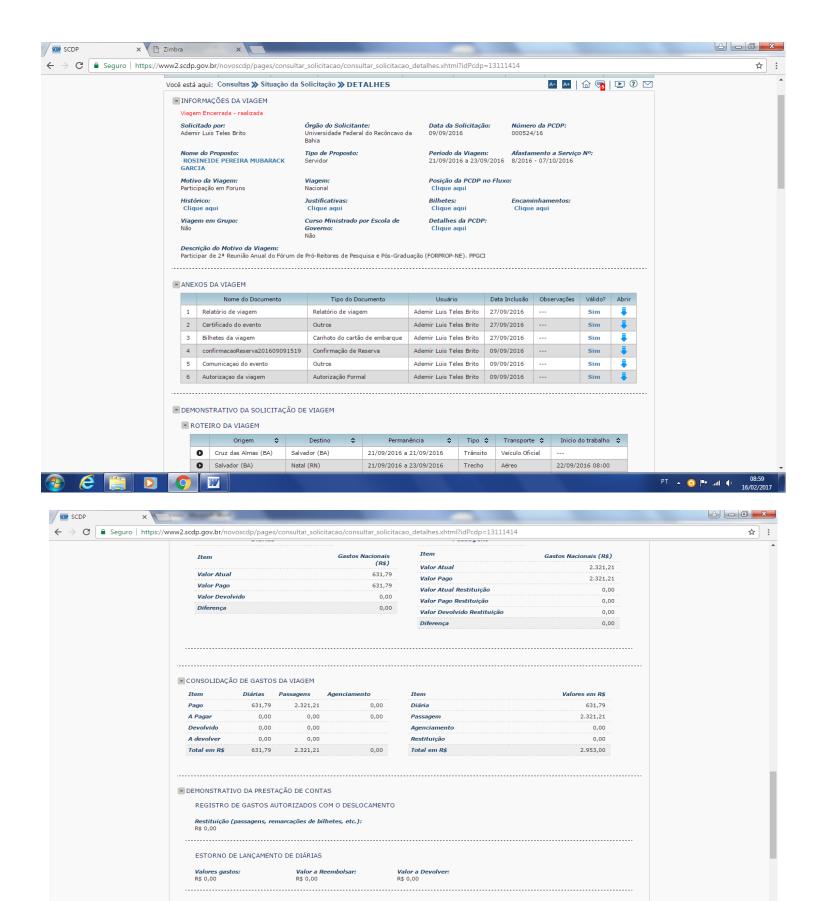


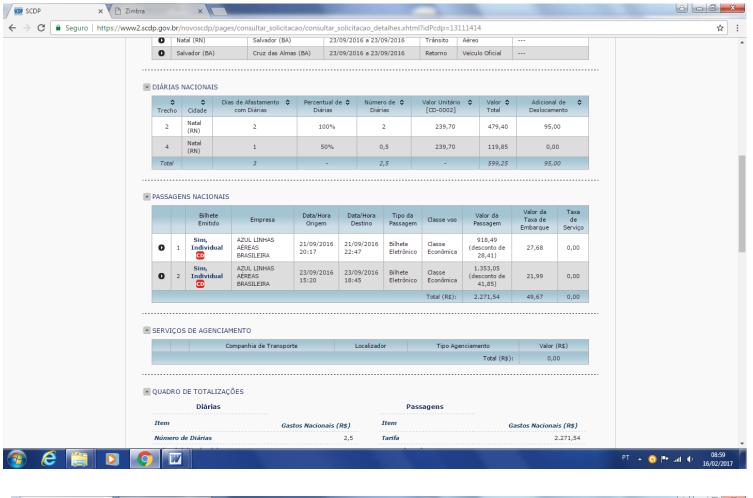
Conforme demonstrado nas telas destacadas, o servidor acima fora designado para participação em reunião nos dias 22 e 23 de setembro em Natal-RN, em substituição a outra servidora, tendo sido realizado todos os trâmites para a realização da viagem, incluindo a compra de passagens e a execução financeira das diárias. No entanto, a viagem fora cancelada em decorrência da disponibilidade da servidora antes solicitada, não sendo necessário mais sua representação institucional.

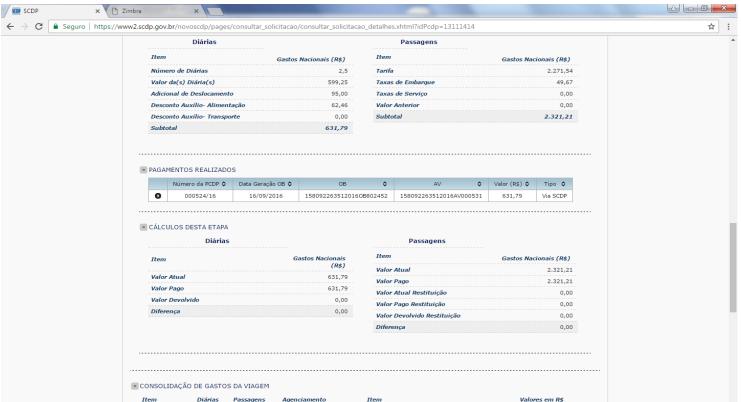
Este cancelamento gerou gastos adicionais visto que houve dispêndio com taxa de cancelamento no valor de R\$ 952,44 além da execução financeira da diária ora mencionada no montante de R\$ 453,54 necessitando a devolução de valores. No que concerne a devolução de valores que não foram utilizados a título de diárias, cabe ressaltar que tal fato é mais um problema na gestão de diárias visto que, apesar das cobranças via e-mail institucional, é o servidor que deve solicitar (quando da prestação de contas da viagem caso ocorrida ou não) e pagar essa GRU- Guia de Recolhimento a União. O que pode culminar na

inadimplência e não restituição desses valores, podendo recair em dano ao erário, visto que o estado paga por algo que não foi utilizado para o fim destinado.

Pode ser observado na tela abaixo o processo referente ao preposto que substituiu o usuário da viagem cancelada.







Após o cancelamento da diária concedida, foi solicitada nova diária para a servidora que fora escalada para representar a instituição, com 11 dias de antecedência. Apesar de atender ao prazo mínimo de 10 dias de antecedência para solicitação de diárias e passagens, o prazo é curto, tendo em vista que as passagens aéreas quando não compradas com um prazo maior de antecedência, geralmente tem um preço mais elevado, conforme observa-se no caso em comento. Como se pôde observar nas telas acima, o valor das passagens, para realizar o mesmo percurso do servidor mencionado anteriormente, totalizou um montante de R\$ 2.321,21, aproximadamente 2,5 vezes maior do que o valor da passagem anterior. Diante de tais fatos, entende-se que o cancelamento ora em voga, decorrente da substituição de preposto, gerou dispêndios com a compra de passagem com valor mais alto e com o pagamento de taxa por não utilização do bilhete aéreo.

Por se tratar de recursos, muito escassos atualmente, e ainda considerando as perdas que um cancelamento deste serviço pode ocasionar, seria importante que se averiguasse uma forma de reduzir estas causas ao mínimo possível, já que deve-se levar em consideração eventualidades, para que minimizasse as perdas e houvesse melhor aproveitamento do recurso.

Manifestações do Auditado

Das 18 viagens canceladas, 15 referiam-se a concessões de diárias cujos pagamentos não ocorreram. Todavia, quando esse pagamento ocorre, após esse cancelamento é feito uma guia que é enviada ao proposto para que seja feita a devolução da diária. É solicitado também o envio do comprovante desse pagamento para que seja anexada à pcdp, sem necessidade de abertura de processo. O núcleo de diárias faz o acompanhamento dessas devoluções e, quando identificada a não efetivação, o proposto é provocado por meio de reiterados email's, nos quais são encaminhada a guia atualizada, concomitante a essa ação, ocorre a cobrança diária e automática do sistema e o não recebimento de novas diárias e /ou passagens em qualquer instituição federal que utilize o sistema SCDP.

Quanto ao valor de R\$ 4050,90, apontado com desembolso integral feito pela Instituição, ocorreu retorno de R\$ 2030,97 por meio de créditos nas faturas, sem também a necessidade de abertura/criação de processos, conforme prints abaixo. Contudo, entendemos que a situação ideal é perda zero para a administração pública, devendo-se evitar qualquer situação que o cause.

Citando o montante de R\$ 453,54, referente à PCDP 448/16, não houve a devolução pois o pagamento da diária não ocorrera. Outro ponto que requer destaque no comparativo de valor dos gastos entre as pcdp's 448/17 e 524/17 é no tocante ao valor dos bilhetes, haja vista se tratar de trechos distintos, por isso não há como se ter a real noção da diferença do valor dos bilhetes. Ademais, a legislação estabelece pelo menos 10 dias de antecedência, o que foi cumprido em ambos os casos. No anexo da solicitação, foi exposto pelo proposto a necessidade de se deslocar de uma cidade diferente, pois o mesmo tinha atividades na mesma data da viagem, em outra cidade, conforme explicação anexa à solicitação.

Outra questão ora mencionada por esta auditora e que merece registro é no que diz respeito à substituição, pois esta se deu por uma estratégia de gestão. O proposto substituto foi a Pro-Reitora de pós-graduação e inovação da instituição, que no momento da solicitação, estava impossibilitada, por uma questão de agenda. Esta Pro-Reitoria utiliza recursos específicos de projetos que fomentam ações de desenvolvimento institucional voltadas à pós-graduação.

Abaixo, alguns prints de partes de faturas que, por serem extensas, não foi possível disponibilizá-las na íntegra, apontando os valores que foram creditados com os cancelamentos das três viagens que tinham passagens

PCDP 448/16

PCDP: 000448/16		Código autorização: 214265	Empenho: 158092263512016NE800363		
Bilhete: CYNRXZ		Total Bilhete/Taxas (R\$): 299,08	Data Emissão: 19/08/2016		
	21,76	21,76	0,00	AZUL LINHAS AEREAS BRASILE	Valor Creditado em Fatura
PCDP: 000448/16		Código autorização: 214249	Empenho: 158092263512016NE800363		
Bilhete: G6Y62V		Total Bilhete/Taxas (R\$): 653,36	Data Emissão: 19/08/2016		
	133,52	133,52	0,00	AZUL LINHAS AEREAS BRASILE	Valor Creditado em Fatura

HISTÓRICO DA PREVISÃO

Lançamento (R\$)	Ação	Data/Hora
299,08	Bilhete Emitido	19/08/2016 10:54
299,08	Valor Debitado em Fatura	30/08/2016 02:03
21,76	Valor Creditado em Fatura	28/09/2016 02:03

HISTÓRICO DA PREVISÃO

Lançamento (R\$)	Ação	Data/Hora
653,36	Bilhete Emitido	19/08/2016 10:54
653,36	Valor Debitado em Fatura	30/08/2016 02:03
133,52	Valor Creditado em Fatura	28/09/2016 02:03

PCDP 700/16

Valor lançamento (R\$)	Inconsistência a Pagar (R\$)	Inconsistência a Receber (R\$)	Estabelecimento	Ação
PCDP: 000700/16 Código autorização: 225692		Empenho: 158092263512016NE800263		
Bilhete: 9572137038465 Total Bilhete/Taxas (R\$): 1.210,98 Data		Data Emissão: 13/10/2016		
1.092,65	0,00	118,33	TAM LINHAS AEREAS SA	Valor Creditado em Fatura
PCDP: 000700/16	Código autorização: 225667	Empenho: 158092263512016NE800263		
Bilhete: 9572137038459	Total Bilhete/Taxas (R\$): 561,19	Data Emissão: 13/10/2016		
241,15	0,00	320,04	TAM LINHAS AEREAS SA	Valor Creditado em Fatura

HISTÓRICO DA PREVISÃO

Lançamento (R\$)	Ação	Data/Hora
1.210,98	Bilhete Emitido	13/10/2016 15:25
1.210,98	Reembolso Aceito	18/10/2016 09:27
1.210,98	Valor Debitado em Fatura	28/10/2016 02:03
1.092,65	Valor Creditado em Fatura	29/12/2016 02:02

HISTÓRICO DA PREVISÃO

Lançamento (R\$)	Ação	Data/Hora
561,19	Bilhete Emitido	13/10/2016 15:25
561,19	Reembolso Aceito	18/10/2016 09:14
561,19	Valor Debitado em Fatura	28/10/2016 02:03
241,15	Valor Creditado em Fatura	29/12/2016 02:02

PCDP 673/16

PCDP: 000 <mark>673/16</mark>	Código autorização: 289995	Empenho: 158092263512016NE800248		
Bilhete: NI1KRJ	Total Bilhete/Taxas (R\$): 458,69	Data Emissão: 04/10/2016		
458,69	0,00	0,00	VRG LINHAS AEREAS SA	Valor Debitado em Fatura
178,24	178,24	0,00	VRG LINHAS AEREAS SA	Valor Creditado em Fatura
PCDP: 000 <mark>673/16</mark> Código autorização: 290021		Empenho: 158092263512016NE800248		
Bilhete: 9572136522873	Total Bilhete/Taxas (R\$): 867,60	Data Emissão: 04/10/2016		
867,60	0,00	0,00	TAM LINHAS AEREAS S/A	Valor Debitado em Fatura
363,65	0,00	0,00	TAM MATRIZ	Código de autorização replicado em lançamento de crédito

HISTÓRICO DA PREVISÃO

Lançamento (R\$)	Ação	Data/Hora
458,69	Bilhete Emitido	04/10/2016 14:44
458,69	Valor Debitado em Fatura	28/10/2016 02:03
178,24	Valor Creditado em Fatura	28/10/2016 02:04

HISTÓRICO DA PREVISÃO

Lançamento (R\$)	Ação	Data/Hora
867,60	Bilhete Emitido	04/10/2016 14:44
867,60	Reembolso Aceito	20/10/2016 11:38
867,60	Valor Debitado em Fatura	28/10/2016 02:03
363,65	Código de autorização replicado em lançamento de crédito	28/10/2016 02:04

Análise da Auditoria Interna referente à manifestação

Diante do exposto acima, no que se refere à devolução de valores a titulo de diárias não utilizadas, sabe-se que a cobrança posterior de um recurso recebido equivocadamente/ indevidamente para ser devolvido gera bastante desgaste conforme informado na manifestação da unidade, afinal o simples fato de gerar GRU não implica em garantia de devolução do recurso imediatamente, incorrendo em envios de e-mails e cobranças adicionais via telefone, gerando dispêndio de tempo do servidor que realiza a cobrança. Além disso, ainda que a devolução ocorra sem a necessidade de abertura de processo e que esse usuário fique impedido de receber novas diárias, enquanto não resolver a pendência, tal fato se apresenta como uma dificuldade para a instituição. No que se refere ao pagamento de taxas pela instituição decorrentes de cancelamento e de remarcação de passagens, ainda que haja a devolução parcial através de créditos em fatura, tal situação deve ser evitada. Entende-se que existem situações que estão fora do controle desta unidade auditada, por serem entendidas como estratégia de gestão, conforme destacado na manifestação, porém faz-se necessário empreender ações que visem restringir a ocorrência de cancelamentos de passagens apenas a casos excepcionais, visando coibir cancelamentos por motivos diversos ainda que estes redundem em devolução parcial da tarifa e que a estratégia institucional seja bem traçada com antecedência suficiente de forma a não comprometer recursos. Deste modo, a constatação será mantida para posterior acompanhamento da auditoria interna, quanto as ações tomadas para minimizar as ocorrências de cancelamento de viagens.

RECOMENDAÇÃO 41

Regulamentar as possibilidades de cancelamento de passagens responsabilizando o usuário por cancelamentos que não contemplem casos excepcionais.

Constatação nº 24

Persistência de montante considerável de prestação de contas pendentes

Durante o levantamento de informações no tocante ao sistema SCDP, foi constatada uma quantidade expressiva de pendências na prestação de contas, representando um montante de R\$ 27.363,72 (vinte e sete mil trezentos e sessenta e três reais e setenta e dois centavos), representando 8,66% do valor total gasto com diárias e passagens no período, ou seja, quase 10% do que foi pago referente à diárias/passagens não foi prestado contas.

A PORTARIA Nº 403, DE 23 DE ABRIL DE 2009, art. 13°, explicita a respeito dos prazos relacionados à prestação de contas:

O servidor, o colaborador eventual ou o servidor externo que se beneficie de diárias e passagens concedidas no âmbito deste Ministério <u>deverá prestar contas, no prazo máximo de cinco dias úteis após o retorno,</u> acompanhada de relatório circunstanciado sobre a viagem e seus objetivos, documentos comprobatórios da prestação do serviço ou da participação do beneficiário nas atividades previstas, caso haja, e dos canhotos dos cartões de embarque.

- § 1º Na impossibilidade do colaborador eventual apresentar a prestação de contas de que trata o caput, a responsabilidade será do Proponente.
- § 2º O <u>não atendimento ao disposto neste artigo impossibilita a concessão de novas diárias e passagens,</u> até que seja efetuada a devida comprovação e regularizada a pendência." (grifo nosso) (BRASIL, 2009)

Diante disso observa-se que mesmo diante de recomendações em relatórios anteriores quanto à busca de medidas para o atendimento do prazo para prestação de contas, o problema ainda persiste. Nesses casos o atual SCDP envia cobrança automática ao usuário

para regularização da prestação de contas e tendo ainda como consequência a não concessão de diárias até a regularização da pendência, entretanto, mesmo ciente disso, os usuários tendem a prestar contas das diárias e passagens concedidas fora do prazo.

Então, entende-se que a penalidade aplicada nos casos do não atendimento do prazo não está surtindo o efeito necessário, pois, se o usuário regularizar a pendência ele poderá receber novas diárias. Deve haver maior rigor nas medidas tomadas no caso do não cumprimento do normativo em questão. Diante destas situações que é reincidente nos relatórios de auditoria anteriores, cabe salientar a necessidade em conscientizar, ou contingenciar tais usuários deste serviço para que tenham a responsabilidade em cumprir o que determina a lei em vigor.

Manifestações do Auditado

A partir do momento que é detectado uma prestação de contas pendente no momento de um cadastro, o proposto é imediatamente informado da necessidade de regularização da situação, pois sem essa regularização não haverá concessão. Apesar do próprio sistema não impedir a nova concessão mesmo com a pendência, solicitando apenas uma justificativa, o núcleo segue o que estabelece o Art. 4 da portaria 505 de dezembro de 2009 não concedendo novas diárias e passagens a proposto pendente de prestação de contas. Entretanto, a partir de 2016, ações foram adotadas para minimizar essa situação. Foi designado um servidor para fazer as cobranças, sistematicamente, às pessoas pendentes de prestação de contas. Hoje, nosso percentual é de 2,66% de concessões que ainda não tiveram sua prestação de contas realizadas/finalizadas, no ano de 2016, pois é necessário que toda a documentação esteja completa, principalmente àquelas em que houve a concessão de passagens.

Nosso objetivo é zerar, por meio das reiteradas cobranças, pois essa é uma ação que não se esgota com a mudança de exercício.

Análise da Auditoria Interna referente à manifestação

Diante da manifestação, infere-se que houve redução da porcentagem da prestação de contas pendentes de 8,66% para 2,66%, o que evidencia que a unidade vem envidando esforços para regularização dessas pendências, através da cobrança aos usuários do serviço. No entanto, a constatação será mantida para acompanhamento futuro desta equipe de auditoria, de modo a verificar a efetividade das ações tomadas para reduzir o número de prestação de contas pendentes.

RECOMENDAÇÃO 42

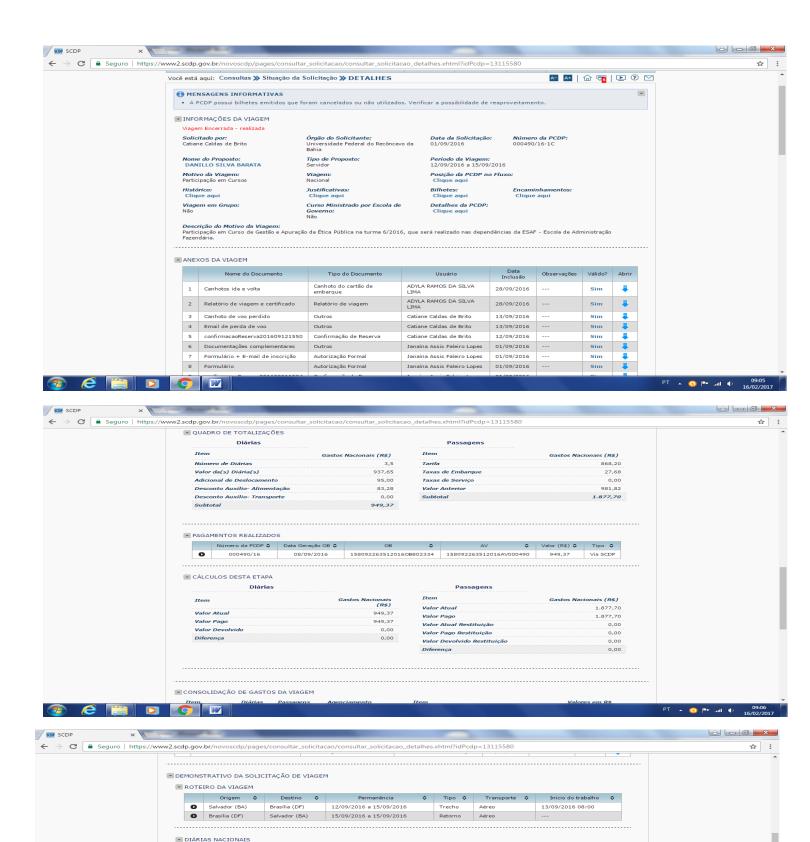
Incluir nos procedimentos internos á prestação de contas o contingenciamento de usuários decorrente do atraso/falta da prestação de contas

Constatação nº 25

<u>Justificativas insuficientes para respaldo de concessão de diárias/passagens em caráter de urgência</u>

No que concerne à verificação das viagens em caráter de urgência, foi constatado um valor de R\$ 80.030,58, sendo um valor expressivo, por representar 25,32% das diárias realizadas no período analisado, necessitando, portanto de uma análise mais profunda de modo a verificar a real necessidade de serem definidas como urgentes. Constatou-se que 43

usuários realizaram viagens em caráter de urgência, sendo que dentre elas estão viagens para participação em banca examinadora, em encontros/seminários, em cursos, em congressos, reuniões e em eventos institucionais. Dentre essas solicitações destacam-se aquelas que não possuem caráter estritamente excepcionais, como pode ser evidenciado nos casos destacados abaixo.



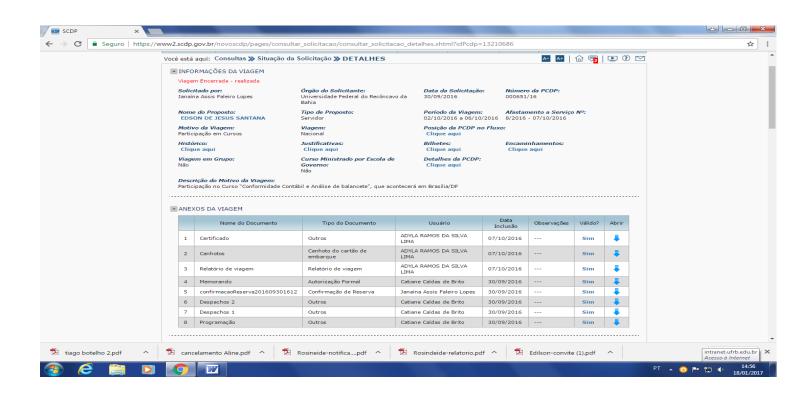


No caso acima o servidor se deslocou para realização de curso em Brasília, curso este que não deveria ser tratado com caráter de urgência, visto que poderia ter sido planejado com maior antecedência. Em decorrência da compra de bilhetes de passagens sem antecedência ele foi obtido com um valor maior no montante de R\$ 1.193,15 para os dois bilhetes, somando-se a isso o servidor perdeu o vôo ora reservado, levando ao pagamento de R\$ 629,08 referente a diferença de bilhetes por inutilização/remarcação de bilhetes, sendo um custo adicional para a Universidade.

Chama-se atenção para o fato de que essa taxa referente a remarcação de bilhetes foi paga pela Universidade, ainda que a perda do voo tenha ocorrido sob responsabilidade do servidor, de acordo com a justificativa apresentada, pelo mesmo, através de e-mail constante no processo de concessão de diárias e passagens, que informa que a perda do vôo ocorreu

devido a desatenção quando da entrada no guichê de embarque. Levando em consideração tal justificativa entende-se que este deveria arcar com o prejuízo decorrente da inutilização dos bilhetes. Neste sentido, se faz necessário uma maior análise para concessão de diárias e passagens, principalmente quando se tratar de casos urgentes, de cancelamentos e de remarcação de bilhetes, de modo a não onerar os cofres públicos.

Outra situação que chamou a atenção foi referente ao caso abaixo, onde o servidor faz a solicitação das diárias que necessitam de passagens aéreas, com apenas dois dias de antecedência, levando à compra de bilhetes com valores altos, somando um valor de R\$ 1.528,90. Sendo que a viagem é para realização de curso, algo perfeitamente programável.





Diante do que fora evidenciado, onde o preposto fez a solicitação de diárias e passagens para realização de curso em Brasília, de 02/10/2016 a 06/10/2016, com apenas 2 dias de antecedência, no valor de R\$ 1528,90, foi realizado um comparativo das passagens adquiridas para Brasília no mesmo período de modo a verificar se existe diferença nos preços das passagens compradas com antecedência de no mínimo 10 dias das compradas sem atender a

esse prazo.

Preposto/	Data da	Período da viagem	Dias de	Valor da	% em relação
n° SCDP	solicitação		antecedência	passagem	ao valor
					constatado.
000491/16	02/09/2016	13/09/2016 a	11	787,82	51,53%
		15/09/2016			
000544/16	12/09/2016	13/09/2016 a	1	1454,16	95,11%
		13/09/2016		,	,
000759/16	25/10/2016	09/11/2016 a	13	990,35	64,78%
		10/11/2016			
	22/09/2016	27/09/2016 a	5	1504,56	98,40%
		29/09/2016			
000717/16	17/10/2016	19/10/2016 a	2	1629,30	106,57%
		20/10/2016			
000773/16	26/10/2016	27/11/2016 a	31	639,35	41,82%
		02/12/2016			·

A partir das análises feitas é possível ratificar a lógica de que quando compradas com antecedência (11,13 e 31 dias) as passagens possuem preços menores em relação ao valor objeto da constatação (48,47%, 35,22% e 58.18% mais baratas) e apresenta valores maiores quando compradas com urgência, apresentando valores aproximados do que fora constatado (95,11%, 98,40%, 106,57%)

Diante de tais situações, é importante que se conceda diárias e passagens em caráter de urgência apenas nos casos de necessidade excepcionais, pois entende-se que cursos, seminários, palestras são situações que podem ser planejadas e programadas, não necessitando a compra de bilhetes de passagens sem antecedência e portanto com o valor mais alto.

Manifestações do Auditado

Uma compra antecipada não necessariamente representa menor valor. Compras que antecedem feriados prolongados ou datas comemorativas impactam no valor da passagem, aumentando-o significativamente. O que não minora a necessidade de observar cumprimento do prazo mínimo de antecedência para efetuar a compra de passagem. Entretanto, por não ter competência para determinar o que é ou não relevante para instituição, é que o Núcleo de Concessão de Diárias adota um formulário de solicitação em que o gestor do recurso verifica a pertinência de uma solicitação para o seu setor/instituição e, quando autorizada, justifica a extemporaneidade. Em tempo, é importante ressaltar que houve a ocupação da Reitoria seguida da greve dos servidores, o que dificultou sobremaneira o andamento das atividades da instituição.

No caso da PCDP's 490/16, a compra dos bilhetes, ocorreu dentro do prazo, porém a perda do voo pelo proposto, explanada na documentação que instrui o processo, se afigura uma excepcionalidade. Antes de apuração de responsabilidade era precípuo que se tomasse uma decisão quanto à participação do servidor no evento, considerando questões como o deslocamento ao aeroporto, o voo de retorno comprado e a iminência da participação no evento, que por ter sido autorizada, foi entendido por este Núcleo, como relevante para a instituição.

Outro ponto que merece destaque é quanto ao reembolso. Retomando à PCDP 490/16, o cancelamento não representou perda total do valor, conforme print abaixo de parte da fatura com vencimento em outubro, em que o valor de R\$ 508,80, referente ao bilhete adquirido, foi creditado na fatura.

PCDP: 000490/16-1C	Código autorização: 287331	Empenho: 158092263512016NE800263		
Bilhete: 2472424971056	Total Bilhete/Taxas (R\$): 629,08	Data Emissão: 01/09/2016		
629,08	0,00	0,00	OCEANAIR LINHAS AEREAS SA	Valor Debitado em Fatura
508,80	0,00	0,00	AVIANCAAGENCIAS*3L2DNM	Valor Creditado em Fatura

Análise da Auditoria Interna referente à manifestação

Diante do que fora manifestado, entende-se que feriados prolongados e datas comemorativas ainda que interfiram no valor da passagem são situações esporádicas, e a melhor alternativa para compra de passagens com valores menores, ainda é a compra antecipada, atendendo no mínimo o prazo de 10 dias de antecedência para solicitação da passagem. É compreensível também as limitações da unidade, no que se refere a definição de situação relevantes que justifiquem a concessão de diárias e passagens em caráter de urgência. Assim, a constatação será mantida para acompanhamento posterior das medidas tomadas para minimizar os casos de viagens em caráter de urgência, sem motivos que a justifiquem.

RECOMENDAÇÃO 44

Ser mais criterioso na avaliação das justificativas apresentadas nas solicitações de viagens solicitadas fora do prazo com vistas a verificar se procede a qualificação como viagem urgente.

Cruz das Almas, 27 de abril de 2017

Alexsandra Silveira Mota SIAPE: 1755960 Auditoria Interna Aline Barbosa de Oliveira SIAPE: 2323921 Auditoria Interna